

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022**

Aos dias 20 de Outubro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, Nº: 583, CENTRO, FELIZ/RS - Cep: 95770000, inscrita no CNPJ n.43.853.693/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Maria Roseli da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade n. 5114080831 SSP/DI RS e CPF n. 017.481.790-80 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Educação (FME)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 171/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 668 e 669 do **Processo Administrativo nº 10037/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	494553	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CÂMARA DE BUTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA TAMANHO 75 -78 CM PESO 600 - 650G MIOLO REMOVÍVEL. Detalhamento: BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CÂMARA DE BUTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA TAMANHO 75 -78 CM PESO 600 - 650G MIOLO REMOVÍVEL.	UNIDADE	SPORTS	350,00	49,9900	17.496,50
4	494558	BOLA DE FUTSAL 500, UNISEX, COMPOSIÇÃO: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA: AIRBILITY, PESO 410 - 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - UNIDADES 64CM, ATESTADA PELA CBFS. Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 500, UNISEX, COMPOSIÇÃO: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA: AIRBILITY, PESO 410 - 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - UNIDADES 64CM, ATESTADA PELA CBFS.	UNIDADE	NEDEL	350,00	72,0000	25.200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

7	494555	BOLA DE VOLEI MICROFIBRA COM 18 GOMOS TERMOTEC, CAMADA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO AL Detalhamento: Bola de vôlei microfibra com 18 gomos Termotec, camada Neogel, dupla colagem, com câmara (6D) - sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente. Base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS) - Bico alongado. Câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67 cm. Aprovada pela FIVB.	UNIDADE	NEDEL	350,00	130,0000	45.500,00
8	494556	BOLA FUTSAL, 100 UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CÂMARA AIRBILITY. PESO: 300 - 350G E CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, ATESTADA PELA CBFS. Detalhamento: BOLA FUTSAL, 100 UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CÂMARA AIRBILITY. PESO: 300 - 350G E CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, ATESTADA PELA CBFS.	UNIDADE	NEDEL	350,00	100,0000	35.000,00
9	494557	BOLA FUTSAL 200 UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY DIÂMETRO. CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM. PESO: 410 - 440G - ATESTADA PELA CBFS. Detalhamento: BOLA FUTSAL 200 UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY DIÂMETRO. CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM. PESO: 410 - 440G - ATESTADA PELA CBFS.	UNIDADE	NEDEL	350,00	100,0000	35.000,00
13	494572	- ESCADA DE AGILIDADE, PRODUZIDO EM FITA DE POLIPROPILENO. TAMANHO: 5 METROS DE COMPRIMENTO, 0,45 CM DE LARGURA E 10 DEGRAUS. Detalhamento: - ESCADA DE AGILIDADE, PRODUZIDO EM FITA DE POLIPROPILENO. TAMANHO: 5 METROS DE COMPRIMENTO, 0,45 CM DE LARGURA E 10 DEGRAUS.	UNIDADE	NEDEL	140,00	45,0000	6.300,00
17	494564	KIT COM 10 PEÇAS DE PRATOS, DEMARCATÓRIOS CONHECIDOS COMO CHAPÉU CHINÊS, CORES SORTIDAS, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 19 CM, ALTURA 5 CM E LARGURA DE 19 CM. Detalhamento: Kit com 10 peças de pratos, demarcatórios conhecidos como chapéu chinês, cores sortidas, para treinamento funcional, com circunferência de 19 cm, altura 5 cm e largura de 19 cm.	KIT	NEDEL	140,00	30,0000	4.200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27400000

22	494561	PAR DE REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO Nº3, COM 2,10 X 3,20. Detalhamento: Par de rede oficial para futsal, fio nº3, com 2,10 x 3,20.	PAR	NEDEL	5,00	150,0000	750,00
24	494562	RAQUETE TÊNIS DE MESA CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DE BORRACHA, PESO DE 166G, FOLHA DE 6MM, BORRACHA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO 25,5 CM, LARGURA 15CM, ALTURA 2,3 CM, COR: VERMELHA E PRETA (POSSUI OS DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA) SEGUINDO AS REGRA Detalhamento: Raquete ténis de mesa corpo de madeira, revestimento de borracha, peso de 166g, folha de 6mm, borracha de 1,5 mm, comprimento 25,5 cm, largura 15cm, altura 2,3 cm, cor: vermelha e preta (possui os dois lados revestidos de borracha) seguindo as regras da Federação Internacional de Ténis de mesa (ITTF)	UNIDADE	DONIC	40,00	45.0000	1.800,00
25	494571	REDE DE VOLEIBOL, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 M, ALTUR: 1 M, MALHA: 10 X 10 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100% PEAD. FIO TRANÇADO. REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RE Detalhamento: Rede de voleibol, medidas da rede: largura: 9,5 m, altur: 1 m, malha: 10 x 10 cm. fio: espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD. Fio trançado. Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede, suporte para antenas incluído.	UNIDADE	NEDEL	20,00	135,0000	2.700,00
26	494563	- REDE RETRÁTIL DE TÊNIS DE MESA, DIMENSÕES: REDE ALTURA 14 CM, COMPRIMENTO: 1,50 M, COMPRIMENTO TOTAL: 167,5 CM, DIMENSÕES FECHADO: ALTURA: 14 CM, LARGURA: 5,5 CM, COMPRIMENTO: 12 CM, ENCAIXE DE MESA: 6 CM Detalhamento: - Rede retrátil de ténis de mesa, dimensões: rede altura 14 cm, comprimento: 1,50 m, comprimento total: 167,5 cm, dimensões fechado: altura: 14 cm, largura: 5,5 cm, comprimento: 12 cm, encaixe de mesa: 6 cm	UNIDADE	WESTERN	20,00	75,0000	1.500,00
27	494578	SLACK LINE, MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO, MEDIDA: 10M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CATRACA DE 50MM. Detalhamento: Slack Line, material: poliéster e aço, medida: 10m de comprimento, acompanha catraca de 50mm.	UNIDADE	NEDEL	10,00	195,0000	1.950,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

28	494577	TABELA COM MEDIDAS OFICIAIS. MOLDURA EM CANTONEIRA DE AÇO. CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL 18MM, 180 X 1,20M (L X A) ESPESSURA DA TABELA 18MM. PESO APROXIMADO: 35KG Detalhamento: TABELA COM MEDIDAS OFICIAIS. MOLDURA EM CANTONEIRA DE AÇO. CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL 18MM, 180 X 1,20M (L X A) ESPESSURA DA TABELA 18MM. PESO APROXIMADO: 35KG	UNIDADE	NEDEL	20,00	1.100.0000	22.000.00
----	--------	---	---------	-------	-------	------------	-----------

Total: 199.396,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FME**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

Barra Mansa/RJ, 27, de outubro de 2022.

Isadora

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.853.693/0001-78

Representante Legal: Sra. Maria Roseli da Silva Santos

CPF: 017.481.790-80

EDUCANDO
COMERCIO DE
ARTIGOS
PEDAGOGICOS
LTDA:

Assinatura digitalizada por EDUCANDO
COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS
LTDA CNPJ: 43.853.693/0001-78
Rua: 263, Centro, Barra Mansa, RJ
CEP: 27400-000, Barra Mansa, RJ
CNPJ: 43.853.693/0001-78
Telefone: (24) 3641-2100
Data: 2022.10.27 15:27:41 -0300
CNPJ: 43.853.693/0001-78

Assinatura: _____

43853693000178